



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 897, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2014 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2014 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.031	Atividades do Departamento de Finanças	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.123.0003.2.031 - Atividades do Departamento de Finanças			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 177.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.004	Pagamento de Indenizações e Restituições	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.846.0000.0.004 - Pagamento de Indenizações e Restituições			
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.800,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	700,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional	
Ação	2.028	Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.363.0009.2.028 - Incentivos ao Ensino Técnico e Profissional			
	3.3.50.41	Contribuições	5.500,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Proteção Social Básica	
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica			
3.1.90.11			21.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	1.007	Construções e Ampliações Para a Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.1.007 - Construções e Ampliações Para a Educação			
4.4.90.51			117.000,00
Obras e Instalações			

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 177.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014 /2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **806**/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2014 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6254 DE 10/12/ 2014 , PÁG Nº B2

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017